



MUNICÍPIO DE PONTAL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 090 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANDRÉ LUIS CARNEIRO, Prefeito do Município de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º Nos termos da Lei Municipal 3185, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$725.532,89 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				725.532,89
01	05	07	CULTURA	
	563	13.392.0009.6026.0000	PROJETO LEI ALDIR BLANC 14017/2020	366.776,86
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		100 072	Lei Aldir Blanc	
01	08	02	SERVICOS URBANOS	
	564	15.452.0006.8007.0000	MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS	358.756,03
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00200
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		100 073	RECAPEAMENTO SEC DESENV REG	

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	725.532,89
Fontes de Recurso	
02 00	358.756,03
05 00	366.776,86

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 20 de novembro de 2020.

ANDRÉ LUIS CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei
e afixado no local de costume, na data supra.